



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES
INSTITUTO DE LETRAS / DEPARTAMENTO DE LNEO
SETOR DE ESPANHOL

NOTA DE REPÚDIO

- em prol do movimento #espanholfica

Nós, professores do Setor de Espanhol UERJ repudiamos a retirada da Língua Espanhola dos currículos do Ensino Básico, pautados no percurso histórico da disciplina dentro do panorama educacional brasileiro.

A língua espanhola foi impulsionada, no Brasil, a partir da Lei 11.161 de 2005, que determinou a oferta do espanhol como disciplina obrigatória nas escolas de ensino médio, cabendo ao aluno a optar por cursá-lo: “*O ensino da língua espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado, gradativamente, nos currículos plenos do ensino médio.*” (Art. 1º da Lei 11.161 de 2005).

Esta lei foi fruto da mobilização de inúmeros professores de espanhol e, principalmente, uma conquista obtida ao longo de anos de luta das diversas associações brasileiras de professores deste idioma, bem como das instituições públicas de ensino. Luta coerente no sentido de perceber-nos como membros integrantes do bloco geopolítico e econômico do MERCOSUL, formado pelo Brasil e outros países que têm como língua oficial o espanhol. Embora o bloco possua um caráter mais econômico, na esteira desta articulação surge a oportunidade de conhecermos melhor as culturas de países vizinhos e, com isso, novas relações interculturais se tornam possíveis, contribuindo também para promover diferentes manifestações de alteridade.

A Constituição Federal de 1988 incentiva uma integração que vai além do âmbito econômico e da limitada região do Cone Sul do continente americano. Nossa Carta Magna leva em consideração também as esferas políticas, sociais e culturais latino-americanas: “*A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações*” (Art. 4º, Parágrafo Único da Constituição Federal de 1988)

No tocante ao nosso estado, a Constituição de 1989 está em consonância, no que diz respeito ao ensino do espanhol, com a Constituição Nacional promulgada no ano anterior. Vejamos um fragmento daquele documento: “*A língua espanhola passa a constar do núcleo obrigatório de disciplinas de todas as séries do 2º grau da rede estadual de ensino, tendo em vista, primordialmente, o que estabelece a Constituição da República*” (Art. 317º, parágrafo 3º, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro de 1989)

No entanto, a Lei 11.161 de 2005 foi revogada e substituída pela 13.415 de 2017, na qual o inglês figura como a única língua obrigatória e os demais idiomas poderiam ser ofertados “em caráter optativo”, cabendo a cada instituição defini-lo(s): “Os currículos do ensino médio incluirão, obrigatoriamente, o estudo da língua inglesa e poderão ofertar outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade de oferta, locais e horários definidos pelos sistemas de ensino.” (Art. 3º, § 4º da Lei 13.415 de 2017)

No que diz respeito à Base Nacional Curricular Comum (BNCC) de 2018, vislumbramos um tratamento da presença da língua estrangeira muito aproximado ao texto em destaque da Lei 13.415 de 2017. Na BNCC, foi dado um protagonismo pleno a duas disciplinas no Ensino Médio: Matemática e Língua Portuguesa, as demais não são tidas como tão relevantes, ficando relegadas a um segundo escalão; sendo que a única língua estrangeira contemplada na grade curricular é a inglesa, enquanto que outras idiomas, como o espanhol, tornam-se dispensáveis, já que poderia “ser oferecidas outras línguas estrangeiras, em caráter optativo, preferencialmente o espanhol, de acordo com a disponibilidade da instituição ou rede de ensino” (BNCC, 2018)

Na recente conjuntura política, alunos e professores, contemplamos estarecidos o gradativo dismantelamento do ensino da língua espanhola ou, na melhor das hipóteses, a sua progressiva precarização, cujo patrimônio/território simbólico foi resultado das longas conquistas acima apontadas.

Diante de uma série de impasses, acreditamos que seja preciso fortalecer a nossa luta através de uma grande mobilização, visando que o ensino da língua espanhola, amparado tanto na Constituição Federal quanto na Estadual, possa estar garantido em nossas escolas.

Integrantes do Setor de Espanhol da UERJ

Rio de Janeiro, Março de 2020